



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 004/2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER TICKET ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES.

A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 81, IV Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Plenária:

Art. 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Marataízes a conceder Ticket alimentação aos servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Ticket Alimentação constitui repasse financeiro mensal, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

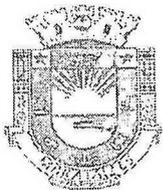
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, em 19 de março de 2008.



Iris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.
Biênio 2007/2008



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 19 de março 2008, afixei a Resolução Plenária nº 004/08, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
19 de março de 2008.*

Atenciosamente,

Satcolisilva

Sabrina Santiago Nicoli Silva
Assessora de Imprensa